06 - Angiografia por RM no SNC.
07 - Difusão e perfusão aplicadas no SNC.
08 - Trauma encefálico.
09 - Epilepsia.
10 - Patologias selares.
11 - Doenças de substância branca.
12 - Doenças vasculares.
13 - Emergências neurológicas.
14 - Envelhecimento cerebral e doenças degenerativas.
15 - Lesões do osso temporal.
16 - Avaliação por imagem das neoplasias hepáticas benignas.
17 - Avaliação por imagem das neoplasias hepáticas malignas.
18 - Avaliação por imagem da icterícia obstrutiva.
19 - Avaliação por imagem das pancreatites.
20 - Avaliação por imagem das hepatopatias difusas.
21 - Avaliação por imagem da esquistossomose.
22 - Avaliação por imagem das doenças tropicais.
23 - Ultrassom de mamas.
24 - Avaliação radiológica da mama operada.
25 - Nódulos mamários.
26 - Avaliação ultrassonográfica dos nódulos da tireóide.
27 - Avaliação ultrassonográfica das doenças difusas da tireoide.
28 - Avaliação ultrassonográfica pré-operatória da tireoide.
29 - Avaliação ultrassonográfica dos nódulos hepáticos.
30 - Punção aspirativa por agulha fina da região cervical guiada por ultrassonografia.
31 - Avaliação ultrassonográfica das doenças difusas da tireoide dos linfonodos superficiais.
32 - Avaliação por imagem da região cervical.
33 - Avaliação por imagem das neoplasias da glândula tireóide.
34 - Avaliação por imagem das neoplasias da região cervical.
35 - Diagnóstico por imagem das mamas.
36 - Diagnóstico por imagem das lesões da mama.
37 - Diagnóstico por imagem das lesões malignas da mama.
38 - Ressonância magnética em mama.
39 - Sistema de laudo mamográfico.
40 - BIRADS 0, 1, 2 e 3.
41 - BIRADS 4, 5 e 6.
42 - Avaliação radiológica do carcinoma ductal in situ.
43 - Padronização do laudo ultrassonográfico em mama.
44 - Lesões provavelmente benignas das mamas.
45 - Densidade assimétrica da mama.
46 - Análise das calcificações mamárias.
47 - Tratamento endovascular percutâneo da drenagem venosa após o transplante hepático.
48 - Tratamento endovascular percutâneo das lesões obstrutivas portais do transplante hepático.
49 - Tratamento endovascular percutâneo da hiperplasia prostática benigna.
50 - Tratamento endovascular percutâneo das complicações da hipertensão portal cirrótica.
51 - Tratamento endovascular percutâneo da hemorragia digestiva alta não cirrótica.
52 - Tratamento endovascular percutâneo da hemorragia digestiva baixa
53 - Tratamento percutâneo da icterícia obstrutiva.
54 - Tratamento da miomatose uterina por meio da embolização endovascular percutânea.
55 - Tratamento do carcinoma hepatocelular por meio da quimioembolização.
56 - Agentes embolizantes usados em radiologia intervencionista.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE RADIOTERAPIA

01 - Princípios de radiologia e radioterapia.
02 - Radiocirurgia craniana.
03 - Radiocirurgia extra-crânio.
04 - Braquiterapia.
05 - Radioterapia dos tumores malignos do sistema nervoso central.
06 - Radioterapia dos tumores malignos do tórax.
07 - Radioterapia dos tumores malignos das mamas.
08 - Radioterapia dos tumores malignos de cabeça e pescoço.
09 - Radioterapia dos linfomas de Hodgkin.
10 - Radioterapia dos tumores de partes moles.
11 - Radioterapia dos tumores malignos da infância.
12 - Radioterapia dos tumores do colo do útero.
13 - Radioterapia dos tumores malignos do endométrio.
14 - Radioterapia dos tumores do ânus e reto.
15 - Radioterapia dos tumores do trato urinário.
16 - Radioterapia dos tumores malignos do esôfago e do estômago.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE ONCOLOGIA NA ÁREA DE ONCOLOGIA BÁSICA

01 - Epidemiologia de câncer.
02 - Mecanismos de carcinogênese.
03 - Célula tronco e câncer.
04 - Alterações genéticas em câncer.
05 - Tumores hereditários.
06 - Alterações do ciclo celular e apoptose em neoplasia.
07 - Epigenética e câncer.
08 - Fisiopatologia de tumores hormônio-dependentes.
09 - Mecanismo de progressão e metástase.
10 - Angiogênese em tumores.
11 - Metabolismo da célula cancerosa.
12 - Imunologia e Câncer.
13 - Agentes diferenciadores em tumores e quimioprevenção.
14 - Modelos matemáticos aplicados à Oncologia.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE ONCOLOGIA NA ÁREA DE ONCOLOGIA CLÍNICA

01 - Diagnóstico clínico de Neoplasias.
02 - Diagnóstico Molecular de Neoplasias.
03 - Mecanismos de ação de quimioterápicos e de resistência a drogas.
04 - Terapia do câncer dirigida contra alvo moleculares.
05 - Farmacogenômica e tratamento do câncer.
06 - Estudos clínicos em Oncologia.
07 - Emergências clínicas em Oncologia.
08 - Hormonioterapia.
09 - Tratamentos anti-antiangiogênicos contra câncer.
10 - Prevenção Primária do Câncer.
11 - Farmacoeconomia do tratamento oncológico.
12 - Toxicidades relacionadas ao tratamento do câncer.
13 - Síndromes hereditárias relacionadas ao câncer.
14 - Imunoterapia.
15 - Prevenção secundária e rastreamento do câncer.
16 - Mecanismos de Resistência a Terapias dirigidas contra alvos moleculares.
17 - Anticorpos monoclonais.
18 - Neoadjuvância em câncer.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE MEDICINA NUCLEAR

01 - Instrumentação e radiofármacos em Medicina Nuclear.
02 - Estudo cintilográfico da função ventricular.
03 - Estudo de perfusão miocárdica.
04 - Aplicação da Medicina Nuclear em doenças das artérias coronárias.
05 - Estudo das miocardiopatias e valvopatias através da Medicina Nuclear.
06 - Viabilidade miocárdica e Medicina Nuclear.
07 - Diagnóstico diferencial da hipertensão arterial sistêmica e Medicina Nuclear.
08 - Importância do diagnóstico cintilográfico da embolia pulmonar.
09 - Diagnóstico cintilográfico das afecções hepatobiliares.
10 - Detecção e localização dos sangramentos digestivos - importância da Medicina Nuclear.
11 - Avaliação cintilográfica dos distúrbios motores do trato digestivo.
12 - Estudo da função e morfologia tireoideana através de radioisótopos.
13 - Terapêutica com radioisótopos das afecções de tireoide.
14 - Estudo cintilográfico do sistema nervoso central.
15 - Tomografia por emissão de pósitrons com FDG. Princípios e principais aplicações clínicas.
16 - Princípios da aplicação de radioisótopos no estudo das nefropatias.
17 - Estudo cintilográfico do esqueleto.
18 - Diagnóstico cintilográfico dos processos inflamatórios.
19 - Aplicações clínicas diagnósticas e terapêuticas da medicina nuclear e imagem molecular nos tumores neuroendócrinos.
20 - Fisiologia do esforço físico e Medicina Nuclear cardiovascular.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, Sala 2301 – CEP 01246-903 – São Paulo/SP. Site: www.fm.usp.br/atac - e-mail: scdfm@usp.br.

ANEXO

PRÉ-REQUISITOS RECOMENDADOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À LIVRE-DOCÊNCIA

(Aprovados pela Congregação da FMUSP em 9 de dezembro de 2011)

1. Ter linha de pesquisa.
2. Ter sido autor de publicações indexadas no último triênio, das quais pelo menos uma com fator de impacto.
3. Ter formado pelo menos dois alunos de pós-graduação, sendo ao menos um doutor.
4. Ter envolvimento significativo em atividades de graduação, ministrando aulas ou participando do ensino e treinamento em estágios hospitalares, orientando alunos de iniciação científica ou participando da produção de material didático.
5. Ter participação ativa na orientação de alunos e residentes nas atividades assistenciais.
6. Participar ativamente de disciplina nuclear ou optativa de graduação.
7. Ter envolvimento significativo em atividades de pós-graduação senso lato, ministrando aulas ou participando do ensino e treinamento em serviço.
8. Ser responsável e/ou colaborar com disciplina de pós-graduação senso estrito.
9. Ter e/ou ser corresponsável por projetos aprovados por agências financiadoras.
10. Ter atividades de extensão que demonstrem o reconhecimento da sua linha de pesquisa por parte dos seus pares, tais como: participar efetivamente da organização de cursos ou eventos, ser parecerista para periódicos científicos, ser convidado para participar de bancas examinadoras, ter ministrado palestras ou conferências e outras atividades que reflitam o mesmo reconhecimento no meio científico e acadêmico, nos últimos cinco anos.
11. Ter participado em comissões que reflitam o seu engajamento institucional.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 014/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 417ª Sessão, realizada em 17-06-2019, homologou o resultado do concurso público de Títulos e Provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, aberto por meio do EDITAL ATAc/FORP 026/2018, realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2019, que teve como candidato o Prof. Dr. Ricardo Henrique Alves da Silva.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. José Arnaldo Vianna Cione, Wilson Mestriner Junior, Bruno Spinosa De Martinis, Carlos Ferreira dos Santos e Edgard Michel Crosato

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

COMUNICADO

COMUNICAMOS que nenhum dos candidatos inscritos compareceu para a realização da 1ª etapa de avaliações do processo seletivo para contratação de um docente contratado nível III (Doutor), para o Departamento de Ciências de Computação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, referente ao EDITAL ATAc/ICMC/SCC-USP nº 037-2019. Como não houve inscrições para a 2ª etapa de avaliações (candidatos portadores do título de Mestre), dá-se por encerrado o referido processo seletivo.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc - 023/2019

RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público o resultado final e a classificação do processo seletivo simplificado para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Matemática, realizado de acordo com o Edital ATAc - 014/2019, publicado no D.O. E. de 16.04.2019. Inscreveram-se sete candidatos portadores do título de doutor para a primeira etapa: Jean Cerqueira Berni, André Santoleri Villa Barbeiro, Elmer Rusbert Calderón Beltrán, Frank Navarro Rojas, Marcos Antonio Albarracin Manrique, Diego Pereira Barboza e Aparecido de Arruda Sobrinho, sendo que Elmer Rusbert Calderón Beltrán, Frank Navarro Rojas, Diego Pereira Barboza e Aparecido de Arruda Sobrinho faltaram ao Processo Seletivo.

Classificação / Nome do Candidato

1º) - Jean Cerqueira Berni
2º) - André Santoleri Villa Barbeiro
3º) - Marcos Antonio Albarracin Manrique

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão Julgadora apresentou ao Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística o relatório final que foi homologado em sua 339ª sessão extraordinária realizada em 17.06.2019. (Proc. USP nº 2019.1.541.45.1)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, prorroga por mais 01(um) ano o concurso público para a função de PAEPE - Médico - processo 01P-3187/2018 conforme previsto no edital 2/2018.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo público temporário para a seguinte função:

PAEPE – TECNICO EM LABORATÓRIO– CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA –

HEMOCENTRO–UNICAMP - Processo nº 32P-8997/2018 conforme previsto no edital 003/2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

EDITAL CTC 08/2019

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornadas de 40 horas semanais junto ao Departamento de Processamento de Dados.

I – DAS VAGAS

1. - - O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em substituição a docente e enquanto ele estiver afastado de suas funções, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Processamento de Dados, mas poderão ser alteradas conforme as necessidades das aulas sob responsabilidade desse Departamento.

4. – As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

5. - - O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação de nível superior (bacharelado, licenciatura, engenharia, tecnologia superior) em pelo menos uma das áreas abaixo:

a. - Economia, Gestão e Negócios;

b. - Computação, Tecnologia de Informação e Comunicação.

I. - Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

II. - Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação da titulação acima solicitada.

6. - – É desejável:

a. - Para os portadores de títulos em cursos da área indicada no item 5a, formação acadêmica e/ou experiência didática e/ou experiência profissional na área indicada no item 5b;

b. - Para os portadores de títulos em cursos da área indicada no item 5b: formação acadêmica e/ou experiência didática e/ou experiência profissional na área indicada no item 5a;

c. - Experiência em orientação e/ou coordenação e/ou desenvolvimento de projetos de sistemas computacionais.

6.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável previsto no item 6 não será indeferida por esse motivo.

7. – O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

8. – O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do Anexo A.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por terceiro, portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

10.1. - Se os prazos de inscrição terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

11. – Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

12. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na Seção "Concursos" do site do COTUCA), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso);

II – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;

III - - Curriculum Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV - - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

V - - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

VI - - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para as disciplinas do subitem 12.VII, cujas ementas constam do Anexo A, devendo abordar:

- - Planejamento das aulas;
- - Estruturação de aulas práticas;
- - Atividades extracurriculares;
- - Bibliografia;
- - Proposta de interdisciplinaridade.

VII - Disciplinas para Elaboração da Proposta de Plano de Trabalho

- - OE105 Gestão de Empresas
- - OE205 Gestão Financeira
- - TI205 Prática Profissional I
- - OE308 Gestão da Qualidade e de Sistemas
- - OE408 Gestão de Carreira e Inovação
- - TI605 Trabalho Profissional de Conclusão de Curso II

VIII- - Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

13. – A comprovação de conclusão da titulação mínima será obrigatória quando da convocação

para admissão, nos termos estabelecidos nos itens 45 e 46 do presente Edital.

§ único - A falta de comprovação da titulação mínima exigida no item 5, quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes previstos no item 12.

16. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. – O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova Didática, todas de caráter classificatório, além do descrito no item 19.I.c.

1ª Fase:

I – Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.

b) Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.

c) - Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d) - A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e) - Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional, plano de trabalho, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) - Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no Anexo B, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

IV – Prova de Arguição, na qual o candidato será arguido a respeito do seu Plano de Trabalho, experiência didática, profissional e acadêmica, bem como sobre suas visões a respeito do processo educativo e como se daria sua atuação para a consecução dos objetivos dos cursos e disciplinas em que lecionaria.

20. A prova Didática do presente processo seletivo será realizada em sequência para cada candidato, e em sessão pública. A prova de Arguição ocorrerá logo após a finalização da prova didática. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);
II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);
III – Prova Didática: peso 5 (cinco);
IV – Prova de Arguição: peso 3 (três).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada na data e horário previstos no calendário de atividades, divulgado conforme o item 18.

24. Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.I.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. O sorteio do tema, calendário e horários para a prova Didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA. a) - O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) - O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (endereço de Internet informado no item 43) logo após sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição;

d) - A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.

36. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

37. Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.

38. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

39. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

40. - A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

41. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

43. O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgadas na seção "Concursos" do site do COTUCA (http://cotuca.unicamp.br/editais), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

45. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

46. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e do artigo 115, inciso XVIII, da Constituição do Estado de São Paulo.

47. O candidato aprovado exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a reassunção do docente afastado das suas atividades, o que ocorrer primeiro.

48. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação,

49. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A

DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTE PROCESSO SELETIVO e CLASSES PREVISTAS

As disciplinas são ministradas em um semestre letivo (5 meses) e cada 15horas correspondem a uma aula por semana

OE 105 - Gestão de Empresas

Modelagem do Trabalho. Introdução a Administração. Organograma e organização de empresas por setores, seções, divisões, departamentos. Custo Industrial. Simulação do Custo Industrial da Empresa. Desenvolvimento do Custo em Planilhas eletrônicas. Globalização e Internet. Funções do Técnico em Informática / Desenvolvimento de Sistemas. Controle de Estoque. Organização Informal. Recursos Humanos. Bolsa de Valores. Seleção e Recrutamento. Departamento de Vendas. Organização & Métodos. Aplicação em projetos do módulo. Aspectos legais e éticos da Informática em empresas.

Carga Horária: 45h Pré-requisitos: nenhum

OE 205 - Gestão Financeira

Dinâmica da contabilidade com exercícios práticos. Conceitos científicos, teorias contábeis com enfoque ao Patrimonialismo. Objetivos da contabilidade e o campo de aplicação. Objeto da contabilidade enfocando o patrimônio quanto ao aspecto dinâmico e estático. Estudo do Ativo e suas divisões. Estudo do Passivo e suas divisões. Estudo do Patrimônio Líquido e sua composição. Execução de um plano de contas. Ferramentas da Contabilidade: lançamentos com o método das partidas dobradas. Estudo sobre o livro razão e razonetes. Estudo sobre o balancete de verificação com objetivos de detectar erros nos lançamentos. Exercícios de balancete e Balanço Patrimonial através da Apuração Resultado do Exercício. A ética e sigilo no tratamento de informações econômicas e financeiras. Projeto integrador do módulo. Carga Horária: 30h Pré-requisitos: OE105

TI 205 - Prática Profissional I

Desenvolvimento de um projeto integrador dos assuntos do módulo, aplicando as metodologias de desenvolvimento ágil em uso no mercado de trabalho, com a parceria de empresas, além de visitas técnicas, palestras e seminários sobre as tendências do mercado, ética e desenvolvimento profissional.

Carga Horária: 30h Pré-requisitos: TI102&TI103

OE 308 - Gestão da Qualidade e de Sistemas

Princípios Gerais da Sistematização da Qualidade. Sucesso e Fracasso na Sistematização dos Processos da Qualidade. Qualidade Conforme os Princípios de Deming. Qualidade conforme os Princípios de Juran. Ferramentas da Qualidade: diagrama de causa e efeito, PDCA, 5S, gráfico de Pareto, Just in Time, Kaisen. Gerenciamento por Diretrizes. Gestão da Qualidade de Sistemas Computacionais. Desenvolvimento de Projeto integrador do módulo. Carga Horária: 45h Pré-requisitos: TI101&TI102&OE205

TI 305 - Prática Profissional II

Desenvolvimento de um projeto integrador dos assuntos do módulo, aplicando as metodologias de desenvolvimento ágil em uso no mercado de trabalho, com a parceria de empresas, além de visitas técnicas, palestras e seminários sobre as tendências do mercado, ética e desenvolvimento profissional. Carga Horária: 30h Pré-requisitos: TI102&TI102&TI203&TI205

TI 605 - Trabalho Profissional de Conclusão de Curso II

Todos os conteúdos desenvolvidos nas demais disciplinas do curso poderão ser trabalhados nesta disciplina, assim como poderá ocorrer de outros conteúdos serem trabalhados, dependendo do projeto de conclusão escolhido pelo aluno. Metodologia de Pesquisa e documentação de projetos Desenvolvimento de protótipos e conceitos. Carga Horária: 60h Pré-requisitos: AA200 TI505

OE 408 - Gestão de Carreira e Inovação

Estudo sobre as Tendências no Mercado de Trabalho. Orientações para elaboração de Curriculum Vitae. Administração Financeira. Seminários de Capacitação Gerencial. Como Fazer Apresentações. Como Falar em Público. Como Gerenciar Mudanças. Como Gerenciar Equipes. Como Administrar Conflitos. Como Administrar Reuniões. Desenvolvimento do Sistema Financeiro. Técnicas de Comunicação. Negociação e Comunicação Empresarial. Eficiência na Composição de Equipes. Elaboração de Planos de Negócio. Criatividade, Motivação e Liderança. Geração de ideias e Inovação. A ética no desenvolvimento da carreira pessoal. Aplicações no Trabalho Profissional de Conclusão de Curso. Carga Horária: 45h Pré-requisitos: OE309 &TI505

IN 015 - Informática Básica (Curso Técnico de Alimentos)

Princípios de utilização do Windows. Conceitos básicos para exploração de arquivos e diretórios (Windows Explorer). Conceitos básicos de formatação de texto no Word. Conceitos básicos de formatação de slides de apresentação no Power Point. Conceitos básicos de formatação e utilização de planilhas de fórmulas (cálculos) no Excel. Construção de páginas simples para Internet utilizando HTML. Carga horária: 30h Pré-requisitos: nenhum

ST 102 - Informática Aplicada (Curso Técnico de Segurança do Trabalho)

Uso de aplicativos: Processador de Textos; Planilhas eletrônicas; Banco de Dados; Apresentação Multimídia. Carga Horária: 34 Pré-Requisitos: Nenhum

ST 301 - Gestão Empresarial (Curso Técnico de Segurança do Trabalho)

Conceitos e princípios de administração. Estruturas organizacionais. Política e programa de Segurança do Trabalho. Organização dos serviços especializados em Segurança do Trabalho. O interrelacionamento da Segurança com as demais áreas da empresa. Os aspectos éticos da profissão de Técnico em Segurança do trabalho. Elaboração de orçamento para programa de Segurança. Entidades associadas nacionais e internacionais dedicadas à Segurança e Higiene do Trabalho. Carga Horária: 34 Pré-Requisitos: Nenhum

Catálogo geral de disciplinas do COTUCA, para consulta a grades curriculares de cursos e outros conteúdos:

https://cotuca.unicamp.br/cotuca/wp-content/uploads/2018/09/Catalogo-COTUCA-2019.pdf

Atribuição preliminar de cursos e disciplinas e carga horária semanal

Curso - Classe - Turno - Disciplina - 2º Sem de 2019

28 - 2º Informática - Matutino - OE205 – Gestão Financeira - 2

28 - 2º Informática - Matutino - TI205 - Prática Profissional I - 2

28 - 6º Informática - Matutino - GE601 – Gestão de Carreira - 3

28 - 6º Informática - Matutino - PD606 - Trab Prof Conclusão de Curso II - 2

39 - 2º Desenv. Sist - Vespertino - OE205 – Gestão Financeira - 2

39 - 4º Desenv. Sist - Vespertino - DS405 - Trab Prof Conclusão de Curso II - 2

39 - 4º Desenv. Sist - Vespertino - OE408 - Gestão de Carreira e Inovação - 3

59 - 2º Desenv. Sist - Noturno - OE205 – Gestão Financeira - 2

59 - 4º Desenv. Sist - Noturno - DS405 - Trab Prof Conclusão de Curso II - 2

59 - 4º Desenv. Sist - Noturno - OE408 - Gestão de Carreira e Inovação - 3

Total semanal - 23

Curso - Classe - Turno - Disciplina - 1º Sem de 2020

28 - 1º Informática - Matutino - OE105 – Gestão de Empresas - 3

28 - 3º Informática - Matutino - TI305 - Prática Profissional II - 2

28 - 3º Informática - Matutino - OE309 – Gestão da Qualidade e de Sistemas - 3

39 - 1º Desenv. Sist - Vespertino - OE105 – Gestão de Empresas - 3

39 - 3º Desenv. Sist - Vespertino - OE308 – Gestão da Qualidade e de Sistemas - 3

59 - 1º Desenv. Sist - Noturno - OE105 – Gestão de Empresas - 3

59 - 3º Desenv. Sist - Noturno - OE308 – Gestão da Qualidade e de Sistemas - 3

15 - 1º Alimentos - Matutino - IN015 - Informática Básica - 2

53 - 1º Seg,Trabalho - Noturno - ST102 - Informática Aplicada - 2

53 - 3º Seg,Trabalho - Noturno - ST301 - Gestão Empresarial - 2

Total semanal - 26

Turnos de trabalho

• - Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde, noite e aos sábados pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

• - Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

• - As atribuições definitivas de disciplinas para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020 serão feitas após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos (matutino aos sábados), vespertino e noturno de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).

Anexo B

Relação de Temas Propostos para a Prova Didática

1 - Critérios para garantia da qualidade de um sistema computacional;

2 - Análise comparativa da cultura organizacional entre as empresas Valve x Capcom: características, benefícios e desvantagens, resultados;

3 - Orientação de um projeto de conclusão de curso na área de computação visando sua sustentabilidade financeira;

4 - Análise de requisitos para um sistema computacional de contabilidade;

5 - Gestão de Inovação em uma empresa na área de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

Edital nº 114/2019-FCL/CAr.

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 17/06/2019, as inscrições de: Gabriel Quatrochi Carvalho, RG 47.698.390-3 SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 4.1.5. do Edital nº 100/2019-FCL/CAr.; Luana da Silva Ribeiro, RG nº 48.548.349-X SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 4.3. do Edital nº 100/2019-FCL/CAr.

Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://www.fclar.unesp.br/#!/instituicao/administracao/divisao-tecnica-administrativa/recursos-humanos/concursos/docente/, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo 481/2019-FCL/CAr.).

COMUNICADO:

Edital nº 115/2019-FCL/CAr.

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 17/06/2019, a inscrição de: Matheus Henrique de Souza Santos, RG 47.852.490-0 SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 4.3. do Edital nº 101/2019-FCL/CAr.

Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://www.fclar.unesp.br/#!/instituicao/administracao/divisao-tecnica-administrativa/recursos-humanos/concursos/docente/, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo 480/2019-FCL/CAr.).

Instituto de Química

EDITAL Nº 32/2019 – IQ/CAr

CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 21/2019 – STDARH - IQ/CAr)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Campus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público, para preenchimento mediante contratação de 01(uma) função de Bibliotecário, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para a Prova Objetiva, a ser realizada no dia 30 de junho de 2019, com início às 14 horas. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constante do presente Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, devendo observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições quanto à prestação da prova. O candidato deverá comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos antes da hora marcada, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis pretnº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

LOCAL:

UNESP - INSTITUTO DE QUÍMICA – CAMPUS DE ARARAQUARA

RUA PROF. FRANCISCO DEGNI, Nº 55 – BAIRRO QUITANDINHA

ARARAQUARA - SP

AUDITÓRIO WALDEMAR SAFFIOTI

NOME - DOCUMENTO - Nº INSCRIÇÃO

Ana Clara Gatto - 50.102.733-6 - 03

André Philippe Villanova - 22.597.341-8 - 07

Antonio Victor Wolf Tadini - 38.687.229-6 - 11

Carolina Endo Toyama Saraiva - 48.192.259-3 - 18

Ciro Zanini Cardoso da Silva - 47.213.260-X - 23

Dayane Onaga Ferreira Machado - 45.955.200-4 - 05

Fabiane Senne Gomes Buonavita - 26.241.290-1 - 21

Fernanda Gabrielli de Castro - 49.328.415-1 - 04

Flávia Sanches Silva - 45.907.894-X - 10

Ilana Lopes Matias - 49.973.635-7 - 01

Isis Alfonso Silva Fernandez - 45.688.812-3 - 19

Julia Tereza Abrão Vieira Lourenço Wilmers - 40.296.526-7 - 22

Laís Terêncio Caixeta - 38.311.547-4 - 08

Larissa de Mello Lima - 36.749.853-4 - 09

Marcilio Rodrigo Correa Ruiz Figueiredo - 48.975.783-2 - 06

Marco Antonio Hrastel Carnaz - 6.960.801-5 - 20

Mariana Maria Biasioli - 43.708.269-6 - 02

Mayara Nunes - 44.612.994-X - 17

Petra Karina Lucas - 28.703.671-6 - 14

Rafael Cacciolari Dalessandro - 37.371.211-X - 12

Rafael Pim Baptista - 40.437.199-1 - 15

Talita Francini da Silva Carvalho - 40.543.967-2 - 13

Thais Yuriko Osaka - 41.024.822-8 - 16

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 286/19 – IQ/CAr).

Araraquara, 17 de junho de 2019.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES nº 138/2019-FEG/CTIG

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da comissão especialmente indicada pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao CONCURSO PÚBLICO para a constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministrar aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2019, no grupo de componentes curriculares "Eletricidade; Laboratório de Eletricidade; Eletrotécnica; Laboratório de Eletrotécnica; Análise e Medidas".

I – Das Funções

1. O docente habilitado no Concurso Público, quando da necessidade, será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I (DEM-I) ou Docente de Ensino Médio II (DEM-II), de acordo com sua titulação, conforme segue:

1.1 Docente de Ensino Médio II

a) Ser portador de Licenciatura Plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular;

b) Ser portador de curso de graduação plena na área objeto do Concurso Público e possuir curso de graduação em Pedagogia ou curso do programa especial de formação pedagógica, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71, Esquema I, ou, ainda;

c) Ser Portador de curso de bacharelado, fora da área de atuação, porém com curso de pós-graduação na área de atuação e possuir curso de graduação em Pedagogia ou curso do programa especial de formação pedagógica, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71, Esquema I.

1.2 Docente de Ensino Médio I

a)Ser portador de curso de graduação plena em curso superior na área profissional afim;

b)Ser portador de curso de graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c)Ser portador de curso de graduação em curso técnico de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;

d)Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida, ou, ainda

e)Ser Técnico de Nível Médio na área de atuação.

2. O Concurso Público destina-se à constituição do Cadastro de Docentes do grupo de componentes curriculares "Eletricidade; Laboratório de Eletricidade; Eletrotécnica; Laboratório de Eletrotécnica; Análise e Medidas"

3. Ao docente admitido em caráter temporário será atribuída carga horária sob o título de hora-aula excedente.

3.1 A jornada semanal de trabalho é constituída de horas-aula, horas-atividade e horas-atividade específica.

3.1.1 O tempo destinado às horas-atividade corresponde a 20% da jornada semanal de trabalho e o docente dele disporá em horário e local de sua livre escolha.

3.1.2 O tempo destinado às horas-atividade específica corresponde a até 20% da jornada semanal de trabalho e o docente dele disporá no local de trabalho.

3.2 O padrão inicial para a função de DEM-I é 9-A, cujo valor da hora-aula, referente ao mês de setembro/2018, é R$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos). O padrão inicial para a função de DEM-II é 11-A, cujo valor da hora-aula é R$ 21,18 (vinte e um reais e dezoito centavos).

3.2.1 O salário será fixado pelo total de horas aula excedentes a ser atribuída ao docente admitido, acrescentando-se as horas-atividade e as horas-atividade específica.

II – Dos Requisitos de Titulação

1. ELETRICIDADE; LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE; ELETROTÉCNICA; LABORATÓRIO DE ELETROTÉCNICA; ANÁLISE E MEDIDAS

1.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 1.2 e do certificado obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71, Esquema I, ou ser portador de curso Técnico de Nível conforme relacionado no subitem 1.6 com Esquema II;

1.2. Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Elétrica; Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia Eletrotécnica; Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Eletricidade; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica, Engenharia de Operação – modalidade Eletrotécnica; Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Eletricidade – modalidade Máquinas Elétricas;

1.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 1.2;

1.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Eletricidade; Tecnologia em Eletroeletrônica; Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Eletrotécnica;

1.5 Matriculado regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 1.2,

1.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica; Eletroeletrônica; Eletrônica; ou em Instrumentação.

III – Das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas no período de 19/06/2019 a 15/07/2019, das 8h30min às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", situado à Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Bairro Portal das Colinas, Guaratinguetá/SP, telefone (12) 3123-2825.

1.1. Não serão recebidas inscrições por via postal; Internet, condicionais ou extemporâneas.

2. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

3. São condições de inscrição:

3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

3.2. Ter 18 anos completos na data da admissão;

3.3. Estar com o CPF regularizado;

3.4. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar quite com as obrigações militares;

3.5. Ser eleitor e possuir documento que comprove estar quite com as obrigações eleitorais;

3.6. Ser portador da escolaridade especificada no Capítulo II – Dos Requisitos de Titulação;

4. Para inscrever-se, o candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição, que estará disponível no website da FEG no endereço http://www.feg.unesp.br/#!/concursos/colegio-tecnico/cadastro-docentes-2019/, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 3.1 a 3.6.

5. O candidato ou seu procurador, deverá apresentar-se, no período especificado no item 1, na Secretaria do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim", localizada à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, nº 333, munido de:

5.1. Cédula de identidade ou protocolo de solicitação - original e uma cópia simples;

5.2. Ficha de inscrição, devidamente preenchida.

6. A apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade exigidos nos itens 1.1 e 1.2 da Seção I – Das funções, bem como a apresentação dos documentos comprobatórios das

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente